

# DIÁRIO OFICIAL

# Estado da Paraíba • Poder Executivo

N° 14.208

João Pessoa - Domingo, 11 de Outubro de 2009

# Ato do Poder Executivo

Ato Governamental n.º 8.465

João Pessoa, 09 de Outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9°, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o que dispõe a Lei nº 7.376, de 11 de agosto de 2003 e suas alterações, tendo em vista aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 263/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 18 de dezembro de 2007 e em cumprimento a decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n° 999.2009.000.175-4/001,

R E S O L V E nomear MURILO FRAZÃO DE LIMA E COSTA, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Fisioterapeuta, Classe A, com lotação da Secretaria de Estado da Saúde e exercício no Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena.

# Secretarias de Estado

# **Desenvolvimento Humano**

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP

PORTARIA Nº 135 /2009

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITA-ÇÃO POPULAR-CEHAP, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP e considerando as deliberações contidas na Ata da Reunião Extraordinária da Diretoria da CEHAP e em cumprimento da decisão Judicial do Processo TRT/PB n°00613.2009.005.13.00.

RESOLVE:

1. Exonerar todos os ocupantes de cargos comissionados constantes no anexo IV da Lei Estadual 8.447/08, conforme relação abaixo:

Secretário da Presidência da CEHAP CSEI -2 - 01;

Secretário Auxiliar da Presidência da CEHAP CSEI- 1-02;

Agente Condutor de Veículos da Presidência da CEHAP CSEI-2 - 01;

Coordenador da Assessoria Jurídica da CEHAP CADI-1 01;

Assessor Jurídico da Assessoria Jurídica Administrativa da CEHAP CADI -3-03; Assessor Jurídico da Assessoria Jurídica de Contencioso da CEHAP CADI-3 -03,;

Assessor Técnico da Assessoria Técnica da CEHAP CADI-3-03;

Secretário da Diretoria de Administração e Finanças da CEHAP CSEI-2 -01;

Gerente de Administração da CEHAP CGII-1-01;

Subgerente de Recursos Humanos da CEHAP CGII-2-01;

Subgerente de Material e Patrimônio da CEHAP CGII-2-01;

Subgerente de Serviços Gerais d a CEHAP CGII-2- 01;

Subgerente de Tecnologia da Informação da CEHAP CGII-2 - 01:

Gerente de Finanças da CEHAP CGII-1 -01;

Assessor Técnico de Área Instrumental da CEHAP CATI-1 - 06;

Assistente Administrativo da CEHAP CSEI -4 -07;

Agente Operacional da CEHAP CSEI-5-10;

Secretário da Diretoria Técnica da CEHAP CSEI-2 -01;

Agente Condutor de Veículos da Diretoria Técnica CSEI-3-01;

Assessor Técnico da Área Finalística da CEHAP CATI -1 - 14;

Gerente Executivo de Produção da CEHAP CGFI-1 0 - 1;

Gerente Operacional de Imóveis da CEHAP CGFI-2-01;

Gerente Operacional de Projetos da CEHAP CGFI-2 -01;

Gerente Operacional de Fiscalização de Obras da CEHAP CGFI-2 -01;

Gerente Operacional de Acompanhamento de Contratos da CEHAP CGFI-2-01;

Gerente de Comercialização Imobiliária da CEHAP CGFI-2-01;

Gerente Operacional de Gestão de Créditos Imobiliários d a CEHAP CGFI-2 -01;

Gerente Operacional de Arrecadação e Controle da CEHAP CGFI-2 -01;

Gerente Operacional de Amortização e Liquidação da CEHAP CGFI-2-01.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

João Pessoa, 07 de outubro de 2009.

Carlos Alberto Pinto Mangueira
Diretor Presidente

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP

PORTARIA Nº 136 / 2009

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITA-ÇÃO POPULAR - CEHAP, de acordo com Artigo 23, inciso XI dos Estatutos Sociais/CEHAP e em atendimento a Decisão Judicial constante do Processo Judicial TRT/PB Nº 006613.2009.005.13.00 e conforme Portaria de Homologação do Resultado final do Concurso nº 321/GS/SEAD.

1. CONVOCAR os candidatos classificados no Concurso Público realizado pela CEHAP, conforme Edital nº 01/2008/SEAD/CEHAP, para que no prazo de 30 (trinta dias) compareçam à CEHAP, munidos da documentação necessária para posse em suas respectivas áreas de aprovação.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 09 de outubro de 2009.

Preço: R\$ 2,00

Carlos Alberto Pinto Mangueira
Diretor Presidente

# Receita

#### SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA SERC. E. DE ITABAIANA

PORTARIA Nº 00001/2009/CEI

23 de Julho de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE ITABAIANA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.III.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/07/2009.

0944947 - EUGENIO PAŒELLI SANTIAGO DE ALENCAR

Anexo da Portaria Nº 00001/2009/CEI

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.117.830-8	RAQUEL RIBEIRO RAMOS	VILA NOVA, Nº - CENTRO	GURINHEM/PB	FONTE

0944947 - EUGENIO PACELLI SANTIAGO DE ALENCAR

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA SERC. E. DE SAPE

PORTARIA Nº 00005/2009/SAP

19 de Junho de 2009

O Coletor Estadual C. E. DE SAPE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0599212009-2, 0539742009-3;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo



Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.142.023-0	SAPE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA			NORMAL
16.159.475-1	GENILDO ROSAS			NORMAL

1477218 - CLAUDIO ROGERIO FREITAS DA SILVA

#### SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA SERC. E. DE SAPE

#### PORTARIA Nº 00001/2009/SAP

29 de Janeiro de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE SAPE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0090822009-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais; **RESOLVE:** 

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/

ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro

de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/01/2009.



Anexo da Portaria Nº 00001/2009/SAP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.127.493-5	ELIZANGELA VITORINO DE CARVALHO			SIMPLES NACIONAL

Joaquim Solano da S. Neto Coletor-Mat. 145.998-8

### RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

# PORTARIA Nº 00092/2009/RJP

30 de Julho de 2009

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0797362009-5;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades

comerciais:

# RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

 $II. \ \textbf{Declarar} \ a(s) \ firma(s) \ referida(s) \ no \ item \ anterior \ como \ apta(s) \ no \ Cadastro \ de \ Contribuintes \ do \ ICMS.$ 

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30/07/2009.

1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

# Anexo da Portaria Nº 00092/2009/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.141.511-3	JOAO LUIS DE FRANCA	R PRESIDENTE RANIERE MAZILLI, Nº S/N - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL



# GOVERNO DO ESTADO

# Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA DIRETOR DE OPERAÇÕES



# Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail:diariooficial@aunião.pb.gov.br Assinatura: (83) 3218-6518

Anual	00.00
SemestralR\$ 2	
Número Atrasado	,

#### COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO

#### PORTARIA Nº 00005/2009/CAB

18 de Junho de 2009

**O Coletor Estadual da C. E. DE CABEDELO**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0645872009-2;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades

comerciais;

#### RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/06/2009.



## Anexo da Portaria Nº 00005/2009/CAB

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	ereço Município/UF	
16.145.452-6	MONTE CLARO VEICULOS LTDA.	BR 230, Nº 14001 -	CABEDELO/PB	NORMAL



# COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO

#### PORTARIA Nº 00006/2009/CAB

16 de Julho de 2009

**O Coletor Estadual da C. E. DE CABEDELO**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0751052009-6;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades co-

merciais;

# RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

 $II. \ Declarar \ a(s) \ firma(s) \ referida(s) \ no \ item \ anterior \ como \ apta(s) \ no \ Cadastro \ de \ Contribuintes \ do \ ICMS.$ 

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/07/2009.



Anexo da Portaria Nº 00006/2009/CAB

Inscrição Estadual Razão So		Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.119.819-8	ROSANA MARIA DA SILVA	R ADEMAR VIANA, Nº 181 - CENTRO	CABEDELO/PB	FONTE

Miguel Fernandes Lisboa neto COULTOR

COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO

# PORTARIA Nº 00008/2009/CAB

3 de Agosto de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE CABEDELO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0783312009-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades co-

merciais;

# RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

 $II. \ Declarar \ a(s) \ firma(s) \ referida(s) \ no \ item \ anterior \ como \ apta(s) \ no \ Cadastro \ de \ Contribuintes \ do \ ICMS.$ 



III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/08/2009.



Anexo da Portaria Nº 00008/2009/CAB

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.047.794-8	TONY SANDRO ANSELMO	R ISMAEL FARIAS, Nº 00057 - CENTRO	CABEDELO/PB	FONTE



#### COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO

#### PORTARIA Nº 00009/2009/CAB

6 de Agosto de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE CABEDELO , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3°, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve(iveram) sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), "ex-offício", indevidamente;

#### **RESOLVE:**

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a <math>06/08/2009.



Anexo da Portaria Nº 00009/2009/CAB

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.126.342-9	GUSTAVO SAMPAIO DE QUEIROZ	R 24 DE JUNHO, Nº 88 - RENASCER	CABEDELO/PB	NORMAL



# COLETORIA ESTADUAL DE RIO TINTO

# PORTARIA Nº 00003/2009/CRT

20 de Fevereiro de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE RIO TINTO , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3°, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento; **RESOLVE:** 

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1477234 - JOSE SERGIO DE ALENCAR CUNHA

#### Anexo da Portaria Nº 00003/2009/CRT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.129.600-9	JOSE JOAO JUNIOR	R TENENTE JOSE DE FRANCA, Nº - CENTRO	RIO TINTO/PB	NORMAL



COLETORIA ESTADUAL DE RIO TINTO

#### PORTARIA Nº 00004/2009/CRT

5 de Março de 2009

O Coletor Estadual C. E. DE RIO TINTO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 02006420097;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

#### **RESOLVE:**

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/03/2009.



Anexo da Portaria Nº 00004/2009/CRT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.111.050-9	IVANIA	PATIO DO MERCADO PUBLICO SANTO	RIO	SIMPLES
	MARTINS DIAS	AGOSTINHO, Nº s/n - CENTRO	TINTO/PB	NACIONAL

JOSE SERGIO DE ALENCAR CUNHA -OLETOR-

COLETORIA ESTADUAL DE RIO TINTO

# PORTARIA Nº 00005/2009/CRT

5 de Marco de 2009

O Coletor Estadual C. E. DE RIO TINTO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 02025920091;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

# RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1477234 - JOSE SERGIO DE ALENCAR CUNHA



Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.128.402-7	ROSILDA DA SILVA LIMA	AV SANTA ELIZABETH, Nº 00001 - CENTRO	RIO TINTO/PB	SIMPLES NACIONAL

JOSE SERGIO DE ALENCAR CUNHA -COLETOR-

COLETORIA ESTADUAL DE RIO TINTO

#### PORTARIA Nº 00006/2009/CRT

17 de Março de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE RIO TINTO , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 00794120091;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu irregularidade no fornecimento de informações referentes a(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

#### **RESOLVE:**

 $I. \textbf{CANCELAR}, \text{``ex-officio''}, \text{ a(s) inscrição} (\tilde{o}es) \text{ e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.}$ 

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Anexo da Portaria Nº 00006/2009/CRT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.159.981-8	JOSE CARLOS LEANDRO DA SILVA ME	SIT TABERABA, Nº 00 - ZONA RURAL	RIO TINTO/PB	NORMAL

JOSE SERGIO DE ALENCAR CUNHA -ODLETOR-

COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX

# PORTARIA Nº 00009/2009/BAY

27 de Fevereiro de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE BAYEUX, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3°, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a <math>27/02/2009.

1477218 - CLAUDIO ROGERIO FREITAS DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00009/2009/BAY

ı					
	Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
	16.111.010-0	RSG CONSTRUCOES	R JOAO DA MATA, Nº 00046 - SESI	BAYEUX/PB	NORMAL

1477218 - CLAUDIO ROGERIO FREITAS DA SILVA

#### COLETORIA DE BAYEUX

#### PORTARIA Nº 00013/2009/BAY

22 de Abril de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE BAYEUX, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 028.156.2009-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades co-

merciais;

#### RESOLVE

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/04/2009.

1468731 - JQAO FRANCISCO DE OLIVEIRA

Anexo da Portaria Nº 00013/2009/BAY

	Alicao da Fortaria IV 00013/2007/DAT			
Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.151.840-0		R FRANCISCO MARQUES DA FONSECA, Nº 198 - IMACULADA	BAYEUX/PB	SIMPLES NACIONAL



#### COLETORIA ESTADUAL DE CATOLE DO ROCHA

#### PORTARIA Nº 00007/2009/CRO

14 de Julho de 2009

O Coletor Estadual C. E. DE CATOLE DO ROCHA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus  $\S\S$  1° e 2°, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0731852009-1;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

#### RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo

a 14/07/2009.



Anexo da Portaria Nº 00007/2009/CRO

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.153.239-0	M. F. DE LIMA VARIEDADES ME	R FRANCISCO MAIA, Nº 135 - CENTRO	CATOLE DO ROCHA/PB	SIMPLES NACIONAL

1473662 - VAILDO GONDALVES DOS SANTOS

# AGÊNCIA DE ALAGOA GRANDE

# PORTARIA Nº 00001/2009/ALG

8 de Abril de 2009

**O Coletor Estadual da AGÊNCIA DE ALAGOA GRANDE**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0319052009-7;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades

comerciais;

# RESOLVE:

 $I. \ \textbf{RESTABELECER}, \ a(s) \ inscrição(\~oes) \ e \ o \ uso \ de \ talonários \ de \ notas \ fiscais \ e/ou \ cupons \ fiscais, \ da(s) \ firma(s) \ constante \ na \ relação \ em \ anexo \ a \ esta \ Portaria.$ 

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

1469029 - DALSON VALDIVINO DE BRITO

Dalson V. de Brito

Mel. 146,902-9

Mel. 146,902-9

Anexo da Portaria Nº 00001/2009/ALG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.098.073-9	MARISERGIO DA SILVA PAIVA	R DOUTOR FRANCISCO MONTENEGRO, Nº 00444 - CENTRO	ALAGOA GRANDE/PB	NORMAL

Dalson V. de Brite Mat. 146.902-9 Coletor